



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Câmara: 23/11/2023

Plenária: 24/11/2023

Presidente: SEDEF

Relator: APAE São Sebastião da Amoreira

Instituição	Conselheiros
ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO MARCOS CAVANIS	Titular: Adriano Roberto dos Santos - presente Suplente: Marcelo Oliveira Bleme
APAE - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Titular: Priscila Gracieli de Melo - presente Suplente: Victor Gabriel Cinel Gaspari
UNILEHU	Titular: YvY Karla Bustamante Abbde Suplente: Henry Baptista Xavier - presente
SEDEF	Titular: Juliana Müller Sabbag - presente Suplente: Paula Cristina Calsavara
SEPL	Titular: Luciano Arantes Sanches - presente Suplente: Rodrigo Pina de Almeida
SESP - Secretaria de Segurança Pública e Administrativo Penitenciária	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuk - presente Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
Convidados:	Fernando Redede e Lethícia Gaidarji – DEPPR Maíra - SEED
Apoio Técnico: Denise Masson	

1.1. Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente);

Relato: Este mês a Defensoria Pública do Paraná apresentou suas ações em consonância com o direito da criança e adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

A Defensoria Pública, em razão de sua função institucional de promover e defender direitos a quem necessita, organiza-se para atender familiares, responsáveis e pessoas que, frente a uma



situação de vulnerabilidade da criança, tem interesse em prover esses cuidados, buscando efetivar os direitos de convivência familiar e comunitária.

Nessas situações, é importante considerar que há necessidade de que, onde haja serviço da Defensoria Pública, a família ou pessoa responsável/interessada seja encaminhada prontamente ao atendimento. A partir de nossa experiência no atendimento, verificamos que a situação de vulnerabilidade a que a criança está submetida muitas vezes decorre de uma série de outras vulnerabilidades e violações de direitos do grupo familiar (moradia, assistência social, saúde, trabalho etc.) e a Defensoria Pública pode trabalhar nessas demandas, o que pode impactar muito positivamente na vida da criança, possibilitando mantê-la em sua família de origem. E quanto mais precocemente pudermos atuar, mais efetiva pode ser a defesa do direito à convivência familiar da criança e do adolescente.

Ao lado desse trabalho, e decorrente dele, a Defensoria Pública atua coletivamente na defesa do direito à convivência familiar, quer participando de conselhos, comitês e grupos de trabalhos, quer frente a uma situação de falha/deficiência no serviço que dificulte a garantia à convivência familiar, evitando, assim, qualquer solução que importe o afastamento da criança e adolescente de sua família de origem.

Destaca-se que essa atuação não se resume à defesa jurídica no processo, mas tem uma dimensão interdisciplinar e intersetorial. Há atendimento com profissionais das equipes técnicas da Defensoria Pública (psicólogas/os e assistentes sociais) que, quando se verifica necessário, promovem a articulação da rede de proteção e encaminhamentos a serviços socioassistenciais, de saúde, educacionais etc.

Além disso, a Defensoria Pública pode contribuir em ações de educação em direitos, participando das discussões referentes ao direito à convivência familiar e comunitária.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2. Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal e Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta permanente);

Relato:

1.2.1 - O Protocolo nº20.748.983-2 que trata da contratação de uma instituição para a elaboração do relatório final do plano decenal, plano decenal novo e demais produtos, está na Procuradoria Geral do Estado para análise e demais providências.

Parecer da Câmara: Ciente.



Parecer do CEDCA: Ciente.

1.2.2 - A CPCA coordena o Comitê Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o CEDCA tem representação no Comitê e tendo em vista a nova composição do CEDCA, solicitamos a nova indicação ou a ratificação das indicações atuais quais sejam:

Titular: Nadir Aparecida da Silva Fantin – representante da Associação Amor e Cuidados – AAMEC

Suplente: Débora Cristina dos Reis – representante da Associação Paranaense de Cultura – APC

Parecer da Câmara: Definir em plenária.

Parecer do CEDCA: Indicações: AAMEC como titular e ABEC como suplente.

1.2.3 - Sobre a elaboração do relatório de execução das metas de 2023 o Comitê Interinstitucional fará uma reunião do dia 14/12/2023 para explicar sobre o preenchimento do instrumental, etapas e prazos para a elaboração do documento.

Parecer da Câmara: Ciente.

Parecer do CEDCA: Ciente.

1.3. Política Estadual aos Povos Indígenas (pauta permanente);

Relato: “Histórico: Relato de setembro: Após a resposta da SEMIPI do ofício nº86/2023 do CEDCA, no qual o CEDCA solicita informações sobre a Política Estadual aos Povos Indígenas, o conselho solicitou a SE/CEDCA que encaminhasse cópia do protocolo, com a resposta do ofício, para: TJ, MP, CONAI, FUNAI e OAB/CDDCA, para ciência e tomada de providências que entenderem cabíveis. Destaca-se que os encaminhamentos foram realizados por meio do ofício nº175/2023.” A SE/CEDCA informa que, até o momento, não houve retorno do ofício enviado.

Parecer da Câmara: A Câmara solicita que o ofício nº175/2023 seja reiterado, estabelecendo o prazo de 15/01/2024 para o retorno.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.4 – Protocolo 21.226.574-8 – Inclusão Banco de Projetos – Associação Serpiá;

Relato: A Associação Serviços e Programas para a Infância e Adolescência - Serpiá, solicita a inclusão do projeto “SER - Desenvolvimento Socioemocional” no Banco de Projetos FIA/PR. O objetivo geral é “Promover o desenvolvimento das habilidades socioemocionais de crianças e adolescentes por meio dos atendimentos clínicos, associados ao trabalho de brinquedoteca e de atividades socioculturais”, beneficiando 60 crianças e adolescentes, na faixa de 2 a 18 anos, de ambos os sexos, oriundas de famílias dos municípios de Pinhais, Curitiba, Piraquara, Colombo,



São José dos Pinhais, Quatro Barras e outros da região Metropolitana com transtorno psíquicos, dificuldades de interação social, com baixo nível econômico e sócio educacional.

Hoje a Associação Serpiá possui uma fila de espera que totaliza 115 crianças e adolescentes aguardando uma vaga de atendimento gratuito, com este novo projeto objetiva-se oferecer 30 vagas de atendimento gratuito e possibilitando que a instituição dinamize a fila de espera. Durante o período de execução do projeto serão mantidas mensalmente 30 vagas de atendimento.

O valor total do projeto é de R\$180.478,31 a ser desembolsado no período de execução de 10 meses. O valor será executado com pagamento de pessoal e despesas patronais.

Parecer da Câmara: Aprovado a inclusão do Banco de Projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.5 – Inclusão de Banco de Projetos - Associação Juscidadania - Voluntariado da Justiça Federal do Paraná - Projeto Dindo – Apadrinhamento; - RETIRADO DE PAUTA.

1.6. Protocolo 21.118.704-2 – Solicita informações sobre as pautas referentes às mulheres que atualmente estão sendo apreciadas no Cedca/PR.

Relato: O presente protocolado trata-se do recebimento do ofício nº 058/2023 enviado pelo CEDM – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – o assunto é sobre: pautas referentes à mulher que estão atualmente em discussão no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. O CEDM solicita ao CEDCA informações relacionadas às pautas referentes à mulher que estão sendo atualmente discutidas no Conselho da Criança, justificam que desejam “estabelecer um maior alinhamento e cooperação entre nossos conselhos, a fim de promover a efetiva proteção e promoção dos direitos das mulheres em nosso estado”, e solicitam as seguintes informações:

1. Uma lista das pautas relacionadas aos direitos das mulheres que estão atualmente em discussão no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.
2. O calendário das reuniões do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo datas, horários e locais, para que possamos considerar a participação de representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.
3. Informações sobre como o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente aborda a política da mulher em seu plano estadual.

Por fim, o Conselho da Mulher destaca ainda que entendem que o compartilhamento dessas informações facilitará a colaboração entre nossos conselhos, promovendo uma abordagem mais



abrangente e coordenada para enfrentar as questões críticas que afetam as mulheres em nosso Estado.

Parecer da Câmara: A Câmara sugere o encaminhamento a CPCA/SEDEF e a SE/CEDCA para que em conjunto elaborem uma informação técnica e tragam para conhecimento do Conselho, para possibilitar a resposta ao CEDM.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.

1.7 - SEED

Relato: Projeto apresentado pela SEED é oriundo da deliberação nº 020/2021 do CEDCA no valor de R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). O Projeto apresentado intitula-se “START ESPORTE & ARTE” e visa implementar atividades em turno complementar, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e com o Plano Decenal da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná. Tem como proposta desenvolver atividades esportivas e culturais em 25 Instituições Públicas Estaduais de Ensino, de diferentes municípios do Estado do Paraná, com índices de vulnerabilidade social, principalmente, com indicação de rompimento dos laços familiares, infrequência e abandono escolar. O referido projeto tem como foco desenvolver a valorização, a criação de vínculos, o protagonismo, a participação democrática, a promoção e defesa da cidadania e dos direitos humanos da criança e do adolescente. A base do Projeto visa o atendimento a 3.000 crianças e adolescentes, entre 10 a 17 anos, de ambos os sexos, em comunidades de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social no Estado do Paraná – priorizando históricos de infrequência, abandono escolar e indicação de rompimento dos laços familiares.

A proposta visa implementar atividades relacionadas a área de esporte/lazer e cultura/artes, mantendo-os distantes dos riscos sociais e de outras violações de direitos existentes na comunidade em que vivem, fortalecendo vínculos, bem como promovendo a valorização do protagonismo e pertencimento, para que sejam atores da sua própria história. O objetivo é contribuir para a construção de um futuro mais seguro e promissor para esses jovens. As instituições selecionadas foram determinadas a partir de análises estatísticas locais, como o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), em parceria com as Secretarias Municipal/Estadual articulada com a Rede de Proteção e o Centro de Atenção Psicossocial que acompanha os casos nos quais são identificadas violações de direitos da criança e do adolescente. Em geral, cada instituição poderá ofertar, dependendo das suas especificidades e necessidades, uma atividade desportiva e uma artística em turno complementar à escolarização. Foram verificadas, para a implementação do projeto, a estrutura física e a disponibilidade de pátio interno e/ou área externa



e/ou 2 salas de aula amplas, auditórios, biblioteca e/ou laboratório de informática, cozinha, refeitório e espaços coletivos. O projeto conta com um total de 50 profissionais, dentre eles 25 instrutores desportivos especialistas em artes marciais e 5 instrutores da arte especialistas em música, 5 instrutores da arte especialistas em arte cênica, 6 instrutores desportivo ou da arte especialistas em dança, 4 instrutores da arte especialistas em artes plásticas e 5 instrutores da arte especialistas em canto.

Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto.

Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.